



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2610 DE 01 DE JULHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 209.176,74 (duzentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2124/2024, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 209.176,74 (duzentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas de capital, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
14.01	Secretaria de Planejamento e Execução de Obras		
15.451.9024.2.024	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5100	209.176,74

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, referente a esses recursos.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de julho de 2024.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL